

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença do Escrevente pelo(a) familiar, declarante ou por procurador.		
Procuração pode ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida por cartório de notas ou plataforma digital (Gov.br) desde que possua fins específicos para o ato a ser praticado. OBS¹ : Se a procuração tiver reconhecimento de firma digital, deve ser encaminhado o PDF por e-mail para a devida validação do documento. OBS² : Se emitida por autoridade competente em país estrangeiro deverá ser apostilada, traduzida por tradutor público com cadastro ativo na junta comercial e Registrada em Cartório de Títulos e Documentos (RTD). OBS³ : De acordo com o art. 673, § 5º, CGJ/RJ: É dispensado o reconhecimento de firma nas <u>procurações</u> outorgadas em favor de advogados.		
Documento de identificação do requerente (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Certidão de óbito, que se deseja retificar. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
Certidões do 5º e 6º distribuidor, modelo de bens. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
Escritura Pública de Testamento. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
No protocolo solicite informações precisas sobre qual o <u>formato</u> da certidão a ser requerida (Padrão, Inteiro Teor Digitada ou Reprográfica), consulte ainda sobre nossos demais procedimentos de legalização documental, como o APOSTILAMENTO.		

Código da OS: 2316 + 2315 + 2306 + 999

Prazo de 30 dias úteis - O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, envio ao Juízo/MP, caso ocorra.

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Funcionário Receptor: _____.